



TRIBUNAL
DE CONTAS
EUROPEU

**Discurso
9 de outubro de 2025**

**Discurso de Tony Murphy,
Presidente do Tribunal de Contas Europeu**

**Apresentação do Relatório Anual do TCE relativo a 2024
Comissão do Controlo Orçamental – Parlamento Europeu**

9 de outubro de 2025

Em caso de diferenças, faz fé o discurso proferido.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Deputados, Senhoras Deputadas,
Senhor Comissário,

Tenho o prazer de me dirigir hoje a esta Comissão para apresentar as principais constatações e as mensagens essenciais do Relatório Anual relativo a 2024 do Tribunal de Contas Europeu. Sou uma vez mais acompanhado pelo meu estimado colega, Jan Gregor, que supervisiona o nosso relatório anual.

Trata-se do principal produto do TCE, ocupa metade dos nossos recursos e exige uma dedicação e um esforço consideráveis.

O relatório anual proporciona informações valiosas sobre o orçamento da UE e os seus vários domínios de intervenção. Juntamente com as nossas auditorias de conformidade e de desempenho, ajuda as partes interessadas a moldarem o orçamento da União e a tomarem decisões.

O relatório deste ano é extremamente pertinente, uma vez que estão em curso as negociações para o quadro financeiro plurianual para 2028-2034. Traz ensinamentos importantes, destaca os principais desafios e salienta os riscos que devem ser tidos em conta na elaboração dos futuros orçamentos.

Quais são então as principais conclusões do nosso Relatório Anual relativo a 2024?

O Tribunal emite uma opinião favorável sobre as contas de 2024 e reitera que estas continuam a apresentar com exatidão a situação financeira da UE.

As receitas totais do orçamento, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito do IRUE, ascenderam a 250,6 mil milhões de euros. Como nos anos anteriores, o Tribunal formula uma opinião favorável sobre as receitas.

No entanto, é importante notar que esta opinião não abrange os montantes resultantes da subdeclaração ou evasão relativamente a direitos e impostos, dado que apenas se pode centrar nos valores comunicados.

Passando para as despesas, o orçamento de longo prazo da União é composto por fundos do quadro financeiro plurianual (QFP), que designamos por despesas tradicionais do orçamento, e do Instrumento de Recuperação da União Europeia (IRUE). O financiamento do IRUE refere-se principalmente ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que segue um modelo de execução diferente do aplicado no QFP. Assim, relativamente a 2024, o Tribunal continua a emitir duas opiniões distintas sobre a regularidade das despesas: uma sobre as despesas tradicionais do orçamento da UE e outra sobre o MRR.

Começamos pelas despesas tradicionais do orçamento da União.

Embora a taxa de erro que detetámos nas despesas do orçamento da UE tenha diminuído, continua a ser significativa, situando-se agora em 3,6% (em 2023: 5,6%). Dada a natureza generalizada dos erros detetados, mantivemos uma opinião adversa pelo sexto ano consecutivo.

O nível de erro estimado não mede as fraudes, a falta de eficiência ou o desperdício: é uma estimativa do dinheiro que não foi usado de acordo com as regras nacionais e da União.

A taxa de erro das despesas do orçamento da UE é determinada tendo em conta e consolidando os níveis de erro detetados em vários domínios de intervenção no âmbito do QFP. Vamos agora aprofundar alguns domínios de intervenção específicos para ilustrar o tipo de constatações que normalmente contribuem para esta taxa de erro.

A começar pela Coesão, que constitui quase um terço das despesas que auditámos.

Neste domínio de intervenção, estimamos que a taxa de erro se situe em 5,7%, o que representa uma descida em relação aos 9,3% de 2023. Os custos e projetos inelegíveis continuam a ser os erros que mais contribuíram para o nível de erro estimado, tal como as infrações às regras em matéria de contratação pública.

Em 2023, o Tribunal assinalou vários fatores (como perturbações relacionadas com a pandemia, sobreposição de períodos de financiamento e taxas de cofinanciamento até 100% através de instrumentos como a REACT-EU e a CRII, cujos prazos terminavam no final do ano) que provavelmente agravaram o risco de ocorrência de despesas irregulares. Consequentemente, em 2024, a taxa de erro na coesão regressou a níveis mais consentâneos com os dos anos anteriores.

No âmbito do nosso método de auditoria na Coesão, examinámos o trabalho das autoridades de auditoria nos Estados-Membros. Nos últimos oito anos, recolhemos amplas provas, incluindo numerosos erros que deveriam ter sido detetados pelas autoridades, mas que não o foram. Estas questões reduzem a fiabilidade do seu trabalho de forma significativa e limitam o grau de confiança que a Comissão pode depositar nos seus resultados.

Particularmente alarmante é que, em muitos casos, estas mesmas autoridades também supervisionam os fundos do MRR nos Estados-Membros e que a Comissão, tal como proposto nos projetos de regulamento para o QFP para 2028-2034, tenciona confiar fortemente nos trabalhos que estas realizam.

Na nossa opinião, trata-se de um sério risco que deve ser combatido.

Passemos agora para outra grande rubrica, os "Recursos Naturais e Ambiente", que representa um pouco mais de um terço das despesas do orçamento, a maioria das quais dedicadas à agricultura e ao desenvolvimento rural. Estimamos que aqui a taxa de erro seja significativa, situando-se em 2,6% (2,2% em 2023).

Os principais erros detetados pelo TCE estão sobretudo relacionados com erros administrativos, custos e projetos inelegíveis e incumprimento de compromissos agrícolas, ambientais e climáticos.

Quanto à rubrica "Mercado Único, Inovação e Digital", observámos um nível significativo de erro situado em 3,2% (3,3% em 2023). A investigação continua a ser uma área de alto risco em termos de despesas, tendo o TCE detetado inúmeros erros relacionados com os custos de pessoal.

Em relação a 2024, ao contrário dos anos anteriores, apresentamos uma avaliação específica sobre as operações subjacentes à rubrica 6, "Vizinhança e mundo", do QFP. De um modo geral, estes fundos dizem respeito ao apoio a regiões e países situados fora da UE.

Estimamos que o nível de erro se situe em 4,9%. Os custos inelegíveis e as infrações às regras em matéria de contratos públicos representam mais de metade dos erros detetados que detetámos.

Por último, vejamos a "Administração". A nossa avaliação, tal como em anos anteriores, conclui que o nível de erro continua a não ser significativo.

O trabalho do TCE em matéria de conformidade apresentado no Relatório Anual relativo a 2024 pode ser resumido na seguinte frase: embora o nível de erro estimado nas despesas do orçamento da UE tenha diminuído, continua a ser motivo de preocupação.

Olhando agora para o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), a avaliação que fizemos dos pagamentos deste mecanismo relativos a 2024 baseia-se nas condições de pagamento estabelecidas no Regulamento MRR. Estas condições especificam que os marcos e as metas devem ser cumpridos de forma satisfatória e preencher outras condições de elegibilidade essenciais.

O modelo de execução do MRR difere significativamente das despesas tradicionais do orçamento, pois os pagamentos não estão associados aos custos reais e o cumprimento das regras nacionais e da UE não é uma condição para o pagamento. Devido a este modelo único, é necessária uma abordagem e uma metodologia de auditoria específicas. Por conseguinte, o Tribunal emite uma opinião de auditoria separada sobre as suas despesas.

Em 2024, as despesas do MRR ascenderam a 59,9 mil milhões de euros. A auditoria do TCE abrangeu os 28 pagamentos de subvenções, num montante total de 53,5 mil milhões de euros, e os pagamentos de pré-financiamentos, num total de 6,4 mil milhões de euros.

Assinalámos casos em que os marcos e as metas associados aos pagamentos não tinham sido cumpridos de forma satisfatória, bem como problemas relacionados com a reversão de uma medida, duplo financiamento e períodos de elegibilidade.

Detetámos igualmente casos de marcos e metas definidos de forma vaga, juntamente com insuficiências nas avaliações *ex ante* realizadas pela Comissão. Com base nestas constatações, o Tribunal emite uma opinião com reservas sobre as despesas do MRR. Além disso, chama igualmente a atenção para um processo em curso no Tribunal de Justiça que diz respeito a dois marcos.

Até ao final de 2024, a Comissão Europeia tinha desembolsado 178,5 mil milhões de euros em pagamentos de subvenções do MRR, o que representa apenas 50% do total dos fundos disponíveis. A menos de um ano do final da execução do MRR, em agosto de 2026, é evidente que continua por executar um volume significativo de despesas.

Recentemente, o Tribunal considerou oportuno analisar e resumir o extenso trabalho que realizou desde a criação deste instrumento temporário em 2021. O resultante documento de análise destaca as principais conclusões e ensinamentos retirados, que são essenciais para fundamentar futuros instrumentos baseados no desempenho.

Reconhecendo embora o importante papel que estes instrumentos podem desempenhar no orçamento da UE, salientamos que, doravante, só devem ser utilizados quando o financiamento estiver diretamente ligado a resultados mensuráveis. É essencial que o financiamento permita a rastreabilidade até aos custos reais e que a conceção e a aplicação destes instrumentos não prejudiquem a prestação de contas.

No que respeita aos empréstimos futuros, é crucial que a União atenue eficazmente os riscos relacionados com as taxas de juro e estabeleça previamente um plano de reembolso claro, descrevendo as fontes a utilizar para o efeito.

O Relatório Anual do Tribunal relativo a 2024 destaca igualmente os riscos associados à contração de empréstimos no contexto dos futuros QFP, em especial o peso crescente da dívida decorrente das obrigações assumidas no âmbito do IRUE. Até 2027, os empréstimos em curso contraídos pela UE poderão exceder 900 mil milhões de euros, ou seja, superar quase 10 vezes o nível prévio ao IRUE, em 2020. Além disso, as despesas totais com juros suportadas pelo IRUE no atual QFP poderão ultrapassar 30 mil milhões de euros, mais do que duplicando a previsão inicial da Comissão (14,9 mil milhões de euros).

A maioria destes reembolsos de empréstimos é diferida para futuros QFP, e o aumento das obrigações decorrentes da dívida coloca sérios desafios à salvaguarda dos futuros orçamentos da UE e à garantia de que existem recursos suficientes para as ações da União. Com efeito, a Comissão propõe um orçamento de quase 2 biliões de euros para o período de 2028-2034, o que corresponde a cerca de 1,26% do RNB da UE. No entanto, é importante notar que, embora nesta percentagem 1,15% diga respeito a novas despesas, 0,11% é afetado ao reembolso dos empréstimos contraídos no âmbito do IRUE. O reembolso desta dívida poderá ascender a 31 mil milhões de euros por ano provenientes dos futuros orçamentos da União.

Hoje, as propostas para o Quadro Financeiro Plurianual para 2028-2034 estão no centro dos trabalhos e debates em muitas instituições, incluindo no Tribunal de Contas Europeu. Estas propostas apontam para um modelo semelhante ao do MRR, com planos nacionais, pelo que as questões e os riscos que assinalámos em relação ao MRR podem também ser pertinentes neste contexto.

Já começámos a trabalhar nos pareceres que apresentaremos sobre estas propostas, destacando os riscos e os ensinamentos retirados a partir da nossa vasta experiência com o orçamento.

O nosso objetivo coletivo deve ser ajudar a definir um orçamento que garanta transparência e prestação de contas, esteja em consonância com as prioridades a longo prazo da Europa e possa proporcionar um futuro melhor a todos os cidadãos.

Por último, gostaria também de reconhecer o trabalho árduo e a competência do pessoal do TCE e do seu Colégio. A sua dedicação e profissionalismo foram fundamentais para elaborar o Relatório Anual deste ano com tanta qualidade e fazer avançar a instituição na sua missão.

Agradeço a vossa atenção. Terei muito gosto em me juntar ao debate e responder às vossas perguntas.